

Tudo se acha incluzo na Carta acima, e no Masso n.º 18 de Ordens Reaes.

Provizão do Conselho Ultramr.º sobre Conselhos de Guerra como abaixo se verá etc.

Rem. 14 de 8b.º de 1797

Dona Maria por Graça de Deos Raynha de Portugal, e dos Algarves da quem, e dá Lem mar em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber a vos Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo: que sendo-me presente em Consulta do Meu Conselho Ultramarino o requerimento que immediatamente Me fes Luis de Miranda Ribeyro, queixando-se de huma sentença contra elle proferida em Conselho de Guerra, a que se procedera no Reyno de Angola, no qual fora condemnado em differentes penas. Pedindo-me providencia de conhecimento intermedio para remir a sua pobreza, athé que se qualificasse a sua innocencia; e sendo-me tambem presentes a informação que Mandei tomar pelo Barão de Mossamedes actual Conselheiro do mesmo Conselho, Governador, e Capitão General que foi daquelle Reyno, e a resposta do Procurador de Minha Fazenda a que se deo vista conformando-me com o parecer da dita consulta: Fui servida por Minha Real Rezolução de sete de Dezembro do anno proximo passado de mil setecentos noventa e seis Ordenar que em todas as Capitancias das Ilhas, America, e Africa, onde se não acharem estabelecidos Conselhos de Justiça para a revista das Sentenças proferidas em Conselho de Guerra, ás mesmas sejam remetidas ao Conselho de Justiça que se forma no Meu Conselho de Guerra, o que se mandaria logo executar pelo Meu Conselho Ultramarino. Pelo que vos ordeno, que nesta conformidade se proceda nessa Capitania a respeito das mencionadas Sentenças. A Raynha Nossa Senhora o Mandou por seu especial Mandado pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do, do Ultramar. Caetano de Brito e Macedo a fes a nove de Março de mil setecentos noventa e sete = O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fes escrever = Joze Xavier da Cunha d'Eça Telles de Menezes Carvalho e Silva = Francisco da Silva Corte Real.//.

Provizão do Conselho Ultramarino sobre a denominação q devem ter os Tercos de Auxiliares.

Rem 20 9br.º 1797

Dona Maria por Graça de Deos Raynha de Portugal e dos Algarves dá quem e dá Lem mar, em Africa Senhora de

